



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
Telefone: (51) 3220-4129 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## PROJETO BÁSICO

Processo nº 116.00021/2023-03

### 1. OBJETO

O presente Projeto Básico destina-se a melhorias na estrutura da Seção de Obras e Manutenção, mediante aquisição de 2 licenças trienais flutuantes do software *Lumion 12 PRO ou versão mais atual*, visando a produção de modelos tridimensionais, assim como de imagens que simulem o produto final dos projetos desenvolvidos pela Seção.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos softwares se faz necessária para o desenvolvimento e elaboração de vídeos 3D e imagens em alta qualidade dos projetos de arquitetura.

O *Lumion* é um software para visualizações arquitetônicas em três dimensões (3D), que permite sincronizações com o *REVIT*, o *AUTOCAD*, *3DS MAX*, *SKETCHUP*, *RHINO* e *ARCHICAD*, entre outros modelos de programas, produzindo imagens e vídeos de alta qualidade de forma rápida, permitindo fluxos de trabalho acelerados.

Uma vez importado o modelo, o *Lumion* conta com um conjunto de ferramentas de modelagem de terreno simples e uma extensa biblioteca de itens como: vegetações, decoração para cenas internas e externas, veículos e pessoas, e ainda conta com um sistema de efeitos, partículas e estilos artísticos.

O uso do programa *Lumion* será uma grande inovação em questão de visualização de projetos arquitetônicos e urbanísticos. A utilização desse programa facilitará as edições de vídeos e a modificação de texturas dos materiais das famílias usadas pela Seção, resultando em um resultado inovador, mais ágil e realístico para as etapas dos projetos.

A aquisição do *Lumion* permitirá alcançar os seguintes resultados:

- a. produzir apresentações de projetos tridimensionais sem complicações e de simples usabilidade, permitindo focar na parte criativa e em outras etapas que demandam mais tempo;
- b. renderizar imagens do projeto 3D com a facilidade e a agilidade da escolha do melhor posicionamento de câmeras, intensidade da iluminação e o tipo de cenário, economizando tempo sem abrir mão da qualidade das imagens tridimensionais;
- c. criar “passeios virtuais” com qualidade profissional para demonstrar, através dessa simulação, o uso dos espaços projetados de acordo com o programa de necessidades da autoridade patrocinadora/cliente;
- d. renderizar imagens realísticas de forma rápida, aplicar filtros, utilizar efeitos especiais e editar grandes áreas em tempo reduzido, otimizando o trabalho da equipe de projeto;
- e. assimilar, inicialmente, os comandos básicos da interface, com facilidade, sem a necessidade de realizar cursos;
- f. aprimorar os conhecimentos no uso dos recursos e funcionalidades do software sem a necessidade de realizar treinamentos de longa duração;
- g. humanizar as apresentações através da utilização de animações de pessoas, vegetação e objetos, dentre outras, além de customizar o cenário, tornando-o mais realístico; e
- h. acessar, em tempo real, o resultado realístico obtido através da realização de alterações no projeto, facilitando a visualização do resultado esperado.

No caso dos vídeos, a visualização dos projetos é produzida a partir da navegação virtual através do modelo, utilizando software para a produção de um vídeo que, quando renderizado com alta qualidade e humanizado, produz a impressão de imersão, facilitando o entendimento sobre a solução proposta e facilitando a apresentação do projeto e a sua conseqüente aprovação. A inovação advinda com a utilização do referido software agrega valor ao produto produzido pela Seção de Obras e Manutenção, além de externar o grau de avanço no uso das ferramentas disponíveis no mercado.

A redução dos equívocos no entendimento das soluções proposta diminui o risco de alterações de projeto em fases posteriores, bem como ao longo da execução da obra. Desta forma, o emprego de recursos financeiros públicos é respaldado pelas vantagens do uso do software, assim como na redução do retrabalho na elaboração de projetos, gerando a desejada confiabilidade organizacional, a sustentabilidade e a efetividade das atividades realizadas na Seção de Obras e Manutenção.

Informamos que a escolha da marca específica se deve ao fato da Seção de Obras e Manutenção já possuir licença e fazer uso dos software especificado, mantendo assim compatibilidade dos arquivos.

### 3. RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto especificados neste Projeto Básico deverá ser novo e entregue pela Contratada em perfeitas condições de uso.

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, fisicamente no seguinte

endereço: Rua Loureiro da Silva, 255, Porto Alegre - RS, ou o envio de link para download pela rede mundial de computadores, com confirmação de recebimento.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação, após a instalação, de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente pela Fiscalização, após comprovação da compatibilidade do bem com as especificações constantes nesse Projeto Básico e o seu adequado funcionamento após a instalação.

Não concluído o fornecimento dos softwares dentro do prazo previsto neste Projeto Básico, a empresa contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas.

#### 4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)

A ser cotado por setor competente.

#### 5. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A licença do Lumion é trienal.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os bens adquiridos que atendam integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos neste Projeto Básico.

Prestar assistência técnica e garantia dos produtos, no que couber.

Executar a instalação e o perfeito funcionamento dos softwares dentro do ambiente da Câmara. A instalação pode ser feita remota ou presencialmente, sob orientação da Assessoria de Informática.

Sem prejuízo das cláusulas habituais, acrescentam-se as seguintes:

Orientar tecnicamente os responsáveis pela entrega dos bens adquiridos, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento.

Proceder a entrega dos bens adquiridos, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da licença de importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência.

Entregar os bens sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais.

Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados.

As atualizações de versões do software deverão ser fornecidas durante o período de vigência do contrato.

A contratada deverá se certificar que possui todos os requisitos legais e autorizações necessárias para a execução dos serviços na forma proposta neste Projeto Básico.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento decorrente do presente contrato no prazo e condições estabelecidas no Contrato;

Acompanhar e fiscalizar, através da Seção de Obras e Manutenção e Assessoria de Informática, a adequação do material entregue às especificações;

Providenciar, através da Seção de Obras e Manutenção e Assessoria de Informática, a solicitação de serviços de assistência técnica para correção de defeitos.

#### 8. DA GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

O suporte técnico deverá ser oferecido pelo desenvolvedor do *software* enquanto durar a licença. O desenvolvedor do *software* deverá disponibilizar a licença com todas as funcionalidades da versão adquirida, por meio de atualizações.

#### 9. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será feita pela arq. Fernanda Lazzari Costi, da Seção de Obras e Manutenção.

#### 10. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

Pelos critérios definidos pelo setor competente.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lazzari Costi, Arquiteto(a)**, em 27/04/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código

